



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

REQUERIMENTO

Requer inscrição em ata de **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do ator, diretor e militante cultural **Paulo Frateschi**, ocorrido em 06 de novembro de 2025.

REQUEIRO à Douta Mesa, nos termos do inciso XIV do art. 223 do Regimento Interno, com a subscrição da maioria absoluta dos membros desta Edilidade, manifestação de pesar (**VOTO DE PESAR**) pelo falecimento de **Paulo Frateschi**, ocorrido em 06 de novembro de 2025.

Nascido em janeiro de 1950, Paulo Frateschi foi professor, político, sindicalista e figura emblemática na luta pela democracia e pelos direitos dos trabalhadores. Ele teve papel decisivo em sua trajetória política, participando ativamente da fundação e consolidação do Partido dos Trabalhadores (PT), além de exercer mandato como deputado estadual de São Paulo.

Companheiro de partido e de luta, Frateschi integrou a Ação Libertadora Nacional durante a ditadura militar, enfrentou perseguição política, foi preso e torturado pelo DOI-CODI. Após a anistia, dedicou-se à política institucional, sempre pautado por seus ideais democráticos e sociais.

Sua atuação no movimento sindical também foi marcante, defendendo os direitos dos professores e trabalhadores com firmeza e compromisso. Como dirigente do Sindicato dos Professores, Frateschi lutou incansavelmente por melhores condições de trabalho, por educação pública de qualidade e pela valorização da categoria.

Paulo Frateschi deixa um legado de generosidade, coragem e persistência. Sua vida será lembrada não apenas pela militância política, mas pela dedicação ao ensino, à cultura e ao fortalecimento das instituições democráticas.

Expresso minhas condolências mais profundas à sua família, amigos e a todos aqueles que se inspiraram em sua luta.

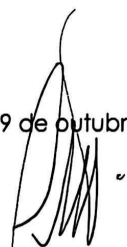
Resolução de 16 de Dez-2025 - 16-40-000155-1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

REQUEIRO, outrossim, que seja dada ciência à sua família no endereço:
Rua Rio Grande do Norte, 104 – Bairro Cordeiros – CEP 88310-463 – Itajaí/SC, nos
termos do artigo 156, in fine, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2025.



VEREADOR JAIR TATTO